

PROJETO DE LEI Nº 070/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMETAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2011

DATA: 28/11/11 Hora: 13:29

REG. Nº: 1632

RESPONS.: *Alcivar*



Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, constante da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

010002 - Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824300312.051 - Manutenção das atividades do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, 3335041- Contribuições, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, Convênios, conforme Parecer Consulta 28/2004, do Tribunal de Contas do E. Santo, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de novembro de 2011.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 24 de novembro de 2011

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 070/2011

Senhor presidente e senhores vereadores,

Em outubro de 2009, foi assinado Convênio entre o Município de Venda Nova do Imigrante, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venda Nova do Imigrante e o Instituto Jutta Batista da Silva – IJBS, cujo objetivo é a Cooperação técnico-financeira para o desenvolvimento social do município de Venda Nova do Imigrante, por meio da melhoria de aprendizagem dos alunos da rede pública de educação, criando condições de trabalho para que os participantes possam desejar e realizar transformações na realidade educacional local, através de repasse ao INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA – IJBS.

Convém esclarecer que tais valores serão repassados de recursos financeiros angariados de doações ao FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, pela Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, onde o Instituto Jutta Batista da Silva, atua como interveniente na aplicação e fiscalização de tais recursos, cujo projeto tem duração até 2014, onde mais uma vez estamos sendo agraciados com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conforme os termos do Convênio, os recursos continuarão a ser aplicados no processo de formação continuada de professores, coordenadores e diretores das escolas públicas e APAE do Município, além da compra de materiais de apoio pedagógico e outros necessários à execução do projeto, que tem sido de grande importância para a melhoria da educação, especialmente porque tem contribuído grandemente para uma melhor preparação e desenvolvimento de novas técnicas e métodos na educação de crianças e adolescentes do nosso Município.

Assim para que tais recursos sejam devidamente aplicados em seus objetivos, se faz necessária a aprovação do projeto autorizando a suplementação orçamentária, pois, sem isto os recursos não poderão ser repassados para o Instituto.

Ante ao exposto, espero mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos ora apresentado.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal